

J. gabo.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2014, em cumprimento ao mandado de Citação (despacho fls. 45) extraído da ação 12/2010 movida por GENDENE S/A, em desfavor de ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO E OUTROS, dirigi-me ao endereço constante dos autos, e lá estando, PROCEDI A PENHORA do bem hipotecado as fls. 16-v dos autos, descrito abaixo:

Um imóvel urbano, situado à Rua Antonio Pontes de Aguiar, s/n, com as medidas de 25,80m de frente; 22,90m de fundo; lateral esquerda e direita 35,60m. Limitando-se pela frente com à Rua Antonio Pontes de Aguiar; lado direito com Pedro Francisco Evangelista dos Santos; lado esquerdo com CAEMA (Companhia de Água e Esgotos do Maranhão); fundo com José Antonio Lopes. No referido imóvel existe um prédio residencial construído com alicerces de pedras comuns, paredes de adobes, teto de madeira beneficiada, coberto com telhas comuns, piso de lajotas e contendo os seguintes cômodos: 03 salas, 05 quartos, 01 banheiro, copa, cozinha e, devidamente dotado de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Existem também nos fundos uma ampliação do referido imóvel contendo mais 04 quartos e 02 banheiros, construído de tijolo; coberto de madeira serrada e telha de cerâmica; piso de cerâmica.

Há ainda ao lado da casa uma prédio comercial de aproximadamente 10 x20 metros. Construído de tijolo e coberto somente com a laje. Sendo ainda que existem no subsolo deste um depósito subterrâneo de aproximadamente 10x6 metros. O imóvel encontra-se matriculado sob número 924, livro 2AE de Registro Geral às fls. 105 do Cartório Geral de Imóveis do Cartório de 1º ofício da Comarca de Brejo/MA. Imóvel encontra-se em razoável estado de conservação.

Valor total do imóvel.....R\$ 200.000,00
(Duzentos mil reais)

Em seguida, nomeei como fiel depositário do bem penhorado, o executado, Senhor ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO, brasileiro, separado, portador do CPF 156.466.293-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Pontes de Aguiar s/n, Anapurus/MA que aceitou o encargo, ficando ciente de que não poderá vender, trocar ou se abster do referido bem sem prévia autorização do MM. juiz do feito e que, de qualquer forma, não poderá contribuir para sua danificação ou desvalorização, devendo apresentar o bem em Juízo quando solicitado.

Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai por mim assinado, e pelo Depositário que exarou nota de ciente.

WALTERLYM SIQUEIRA DE SOUZA
Oficial de Justiça

ANTONIO GOMES DE ARAÚJO FILHO
Executado/Depositário

